



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### A PAZ QUE VOCÊ QUER VER NO MUNDO

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.011934/2021

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PAZ UNIVERSAL SERVICOS POSTUMOS LTDA

Endereço: CASTELO BRANCO Número: 918 Bairro: ST COIMBRA Município: GOIANIA UF: GO CEP:74530-010

CNPJ/MF nº: 02.473.874/0001-91

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

GO MG

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/03/2021 a 30/04/2021

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/03/2021 a 15/04/2021

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A empresa PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, CNPJ 02.473.874/0001-91, com o objetivo de disseminar sentimentos de esperança em dias melhores, promoverá um CONCURSO para escolha da melhor frase sobre o tema "A PAZ QUE VOCÊ QUER VER NO MUNDO".

Poderão participar do concurso todas as pessoas maiores de 18 (dezoito) anos que tenham endereço nos municípios de Aparecida de Goiânia – GO, Bom Jesus – GO, Goiânia, Goiatuba – GO, São Luis de Montes Belos – GO e Uberlândia – MG. O período para envio das frases é de 15/03/2021 a 15/04/2021.

Cada pessoa somente poderá participar com uma frase, sendo válida aquela que for enviada em data mais próxima do início da promoção.

Para enviar a sua frase o participante deverá acessar o site da PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA [www.pazuniversal.com.br](http://www.pazuniversal.com.br) e clicar no Banner "Concurso A PAZ QUE VOCÊ QUER VER NO MUNDO", digitar seu nome, endereço, e-mail e telefone de contato, formular a frase com o máximo de 300 caracteres e enviar até as 23h59 do dia 15/04/2021.

A frase escrita deverá estar dentro dos seguintes parâmetros: a) ter originalidade (não pode ser cópia de outrem, mesmo que apenas parte); b) estar em conformidade com o tema "A PAZ QUE VOCÊ QUER VER NO MUNDO".

##### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

O participante deverá responder a seguinte pergunta: Qual é "A PAZ QUE VOCÊ QUER VER NO MUNDO"?

##### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 16/04/2021 10:00 a 30/04/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/03/2021 00:01 a 15/04/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Castelo Branco NÚMERO: 918 BAIRRO: Setor Coimbra

MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74530-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório Maranata

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Fogão de Piso Continental 5 Bocas Mesa de Inox Prata Bivolt FC5CS – Preço unitário R\$ 879,00	879,00	4.395,00	1

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	4.395,00

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O período de apuração é de 16/04/2021 a 30/04/2021. A divulgação e entrega dos prêmios será até o dia 30/05/2021.

A Comissão Organizadora escolherá as frases com base nos seguintes critérios: a) originalidade (não pode ser cópia de outrem, mesmo que apenas parte); b) estar em conformidade com o tema "A PAZ QUE VOCÊ QUER VER NO MUNDO".

A seleção das frases será feita por uma Comissão Organizadora do concurso, composta por três membros do staff da promotora, dentre os quais pelo menos um membro é da área de marketing. São eles: Wanderley Antônio Rodrigues, Edson Pereira Nunes Júnior e Gisela Mandaro.

A Comissão organizadora selecionará 05 (cinco) frases, sendo 01 (uma) frase escolhida em cada grupo de participantes abaixo descritos:

Grupo 1 - Pessoas com endereços no município de Goiânia e Aparecida de Goiânia – GO;

Grupo 2 - Pessoas com endereço no município de Bom Jesus – GO;

Grupo 3 - Pessoas com endereço no município de Goiatuba – GO;

Grupo 4 - Pessoas com endereço no município de São Luis de Montes Belos – GO;

Grupo 5 - Pessoas com endereço no município de Uberlândia – MG.

A frase vencedora será a que receber pelo menos 02 (dois) votos dos membros da Comissão Organizadora.

O autor de cada frase selecionada receberá como prêmio um "Fogão de Piso Continental 5 Bocas Mesa de Inox Prata Bivolt FC5CS"

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado o participante que enviar frase escrita fora dos parâmetros estabelecidos, ou seja, frase que tenha sido copiada de outrem, mesmo que apenas parte, e/ou que esteja fora do tema "A PAZ QUE VOCÊ QUER VER NO MUNDO".

### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação e entrega dos prêmios será até o dia 30/05/2021. A divulgação do resultado será feita no site da promotora, em mídia local de rádio, por e-mail e/ou mensagens eletrônicas enviadas aos vencedores, e nos murais das sedes sociais da promotora.

### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos 05 (cinco) autores das frases selecionadas até o dia 30/05/2021. A promotora manterá contato com os vencedores do concurso para entrega dos prêmios. Cada prêmio será entregue nos seguintes locais:

Grupo 1 - Pessoas com endereços no município de Goiânia e Aparecida de Goiânia – GO - a entrega será na Av. Castelo Branco nº 918, Setor Coimbra, Goiânia - GO;

Grupo 2 - Pessoas com endereço no município de Bom Jesus – GO - a entrega será na Rua Grande esquina com Avenida Goiás, Qd. 63, Lt. 01, Bairro Olímpia, Bom Jesus – GO;

Grupo 3 - Pessoas com endereço no município de Goiatuba – GO - a entrega será na Rua Piauí nº 1505, Centro, Goiatuba - GO;

Grupo 4 - Pessoas com endereço no município de São Luis de Montes Belos – GO - a entrega será na Av. Hermógenes Coelho, Q. 2, nº 647, Lote Gleba, Bairro Chácara Santana, São Luis de Montes Belos – GO;

Grupo 5 - Pessoas com endereço no município de Uberlândia – MG - Rua Curitiba nº 575, Bairro Brasil, Uberlândia - MG.

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir os prêmios ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art. 15, §§1º e 2º do Decreto 70.951/72.

Conforme disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20%

de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

O número do certificado de autorização deverá constar obrigatoriamente de forma clara e precisa, no regulamento da promoção.

As frases selecionadas serão divulgadas no site da promotora e/ou em revista comemorativa da mesma.

A PAZ UNIVERSAL (promotora) terá direitos autorais sobre as frases vencedoras.

Os vencedores cedem à PAZ UNIVERSAL (promotora) o direito de uso de suas imagens da premiação para utilização no site da promotora e em suas mídias promocionais referente esta campanha, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data de apuração dos contemplados.

Os membros da Comissão Organizadora, sócios, diretores e empregados da promotora não poderão participar do Concurso.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 10/03/2021 às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador HUC.PDT.VJK